

LEI Nº 2.177, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial 3.012

Declara de utilidade pública estadual a Associação Nova dos Pequenos Agricultores do Assentamento Progresso II.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Nova dos Pequenos Agricultores do Assentamento Progresso II, localizada no Município de São Valério da Natividade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado